



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0007

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 691/08
De 14 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre a compatibilização do PPA 2006/2009 e da LDO de 2008 com a LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos da Lei nº 551/05, de 28 de junho de 2005, que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, de conformidade com os Anexos integrantes desta Lei, cujos valores dos programas são os constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, que abaixo se especifica:

Supressão de Valores:

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0008.2.017	Aquisição de Veículo de Passeio	R\$	50.000,00
02.02.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0009.2.004	Contribuição Consórcio Inter.Vale Paranapanema	R\$	2.000,00
04.122.0009.2.007	Divulgação de Atividades e Publicação de Atos	R\$	25.000,00
04.122.0009.2.014	Manutenção Secretaria Administração Finanças	R\$	23.200,00
02.06.01	MAN. EDUCAÇÃO BÁSICA – REC. DE IMPOSTOS		
12.365.0001.2.038	Subv. Assoc.Assist.Mat.Inf.S.Domingos Sávio	R\$	7.200,00
	SOMA	R\$	107.400,00

Inclusão de Valores:

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0008.2.015	Manutenção e Operação da Câmara Municipal	R\$	48.000,00
01.031.0016.2.050	Vale Alimentação	R\$	2.000,00
02.06.04	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
12.363.0011.2.001	Bolsa Estudos p/Cursos Profissionalizantes	R\$	20.000,00
12.364.0011.2.002	Bolsa Estudos p/Cursos Universitários	R\$	30.200,00
02.06.01	MAN. EDUCAÇÃO BÁSICA – REC. DE IMPOSTOS		
12.365.0001.2.006	Creche e Pré-Escola p/criança de 0 a 6 anos	R\$	7.200,00
	SOMA	R\$	107.400,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0008

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

Art. 2º. Ficam igualmente alterados os Anexos da Lei n°. 656/07, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2008, pelos valores constantes dos anexos do PPA que integram esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 fevereiro de 2008


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

 2